



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

Processo 1335-1/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira**, e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 089/2021, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo “I” desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes todas as Secretarias do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA



A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 10 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.
- c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.
- d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
- e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- e.1) Advertência;
- e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
- e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o



descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) Integram esta Ata, o Anexo “I” (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 07 de janeiro de 2022.

T. M. DE OLIVEIRA ALVES
AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS
EIRELI
S. ALMEIDA EIRELI
BONIN & BONIN LTDA
R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI
EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO
NORTE LTDA
COMERCIAL VENUS LTDA

João José de Oliveira
Prefeito

Nilton Cesar Moreira
Gerente do Setor de Registro de Preços
Portaria 052/2013



ANEXO I DA ATA 001/2022

Fornecedor: T. M. DE OLIVEIRA ALVES CNPJ: 28.392.572/0001-82								Quantitativo estimado de cada Secretaria através de IRP				
Representante: T. M. DE OLIVEIRA ALVES												
Telefone: (69) 3466-1019												
E-mail: Agroconquista@hotmail.com												
Endereço: AV CORONEL JORGE TEIXEIRA, 1092 - CENTRO, Nova União - Rondônia - 76924-000												
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R\$	Total R\$	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau	Semospama
1	2.130,00	Litro	Água Sanitária, soluções aquosas à base de Hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem 1000 ml.	quiboa	19854	R\$ 2,80	R\$ 5.964,00	80	900	100	1000	50
9	1.040,00	Frasco	Desodorizador de Ar, frasco contendo no mínimo 360 ml, aromas variados (Aerosol).	minuano	19855	R\$ 8,42	R\$ 8.756,80	30	400	100	500	10
12	105,00	Unidade	Dispensador para Copos Descartáveis 180/200 ml, material aço inoxidável.	globo	19856	R\$ 52,19	R\$ 5.479,95	3	30	50	20	2
19	90,00	Unidade	Isqueiro a Gás Recarregável, Não Ajustável, Sistema de Ignição à Pedra.	bic	19857	R\$ 4,87	R\$ 438,30	10	40	10	10	20
28	1.030,00	Unidade	Pano de chão – de algodão; medindo 45 x 85 centímetros.	brilhus	19858	R\$ 6,99	R\$ 7.199,70	10	500	200	300	20
30	925,00	Unidade	Pano de Prato, 100% Algodão, Embanhado nas Laterais, Absorvente, 70x50 cm, Lavável e Durável, na Cor Branca.	brilhus	19859	R\$ 4,79	R\$ 4.430,75	20	800	50	50	5
38	63,00	Unidade	Formas de alumínio 30x45 em alumínio de alta qualidade.	aluminio abc	19860	R\$ 46,84	R\$ 2.950,92	5	50	8	0	0
41	160,00	Unidade	Avental em Napa, Cor Branca, Tamanho G, com Amarras ajustáveis nas Costas e Pescoço.	brilhus	19861	R\$ 14,79	R\$ 2.366,40	10	120	30	0	0
49	66,00	Unidade	Colher de servir (arroz) com bojo profundo, totalmente feito em aço inox, altamente durável e mantém as características originais, a higiene e a durabilidade do material, com cabo inteiro sem emenda, medindo aproximadamente 30 cm.	tramontina	19862	R\$ 19,99	R\$ 1.319,34	0	50	16	0	0



50	80,00	Unidade	Concha para feijão cabo inteiro sem Emenda, aço Inox tamanho de 30 cm, altamente durável.	tramontina	19863	R\$ 19,49	R\$ 1.559,20	0	50	30	0	0
51	250,00	Bobinas	Bobinas de Saco Plástico Virgem 60X90 0.06 com capacidade para 5KG, bobinas com no mínimo 500 unidades (sacos).	dover roll	19864	R\$ 26,90	R\$ 6.725,00	0	200	50	0	0
52	140,00	Unidade	Caixa organizadora Material: plástico, Cor Transparente tampa com feixo, com capacidade de 30 litros.	ordene	19865	R\$ 44,00	R\$ 6.160,00	0	100	20	20	0
58	40,00	Unidade	Pegador de salada material em inox medindo aproximadamente 28 cm.	tramontina	19866	R\$ 13,00	R\$ 520,00	0	30	10	0	0
60	40,00	Unidade	Pá para caldeirão (remo plástico), em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 1,5x9x75 cm	tramontina	19867	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00	0	40	0	0	0
61	240,00	Unidade	Sabão em barra multiuso, neutro, em embalagem com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Registro ANVISA/MS.	minuano	19868	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00	0	200	30	0	10
62	43,00	Unidade	Canecão em alumínio, nº22, capacidade aproximada de 7 litros, cabo em madeira.	marlux	19869	R\$ 31,00	R\$ 1.333,00	2	30	5	5	1
63	110,00	Unidade	RALADOR ALIMENTO - Ralador 4 faces inox para alimentos, com alça, lâmina em aço inox. Dimensões aproximadas: 14 x 12 x 23cm	tramontina	19870	R\$ 18,60	R\$ 2.046,00	0	30	80	0	0
64	350,00	Frasco	Álcool Etílico 96 (Etanol). Graus inpm, Frasco 01 lt,	itaja	19871	R\$ 2,78	R\$ 973,00	0	200	50	100	0
66	127,00	Unid	Toalha de rosto 100 % algodão medindo no mínimo 70x50 cm.	viella	19872	R\$ 22,00	R\$ 2.794,00	0	120	4	0	3
67	340,00	Unid	Sabonete barra pesando do mínimo 90 gr.	iara	19873	R\$ 1,52	R\$ 516,80	0	300	40	0	0
68	605,00	Frasco	Limpa Vidros, frasco 500 ml	vidrex	19874	R\$ 1,99	R\$ 1.203,95	20	200	20	365	0
69	210,00	Caixa	NAFTALINA caixa com 20 peças de 30gr	naftalina	19875	R\$ 2,50	R\$ 525,00	0	200	10	0	0



71	130,00	Unidade	Caixa plástica agrícola (conhecida popularmente como caixa de supermercado), medindo 55 cm de comprimento, altura 31 cm, largura 34 cm	parceirao	19876	R\$ 44,94	R\$ 5.842,20	0	100	30	0	0
72	150,00	Litro	Hipoclorito de Sódio- Líquido, aparência líquida amarelado, teor de cloro 10 a 12%, odor característico do cloro, temperatura de estocagem 0-30c, densidade >1,15 g/cm³- Embalagem de 01 lt	ciclo farma	19877	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00	0	100	0	0	50
73	250,00	Unidade	Dispenser para alcool em gel e sabonete liquido, transparente, capacidade 800 ml	velax	19878	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00	0	50	0	200	0
74	250,00	Unidade	Toalheiro em inox interfolha universal 2 e 3 dobras com capacidade para 500 folhas. Frontal construído em aço inoxidável e base de fixação em aço carbono. medidas externas: comprimento 25cm x altura 30cm x profundidade 12,5cm.	LG	19879	R\$ 40,40	R\$ 10.100,00	0	40	10	200	0
75	20,00	Unidade	Tábua para corte de carnes e verduras em polietileno tábua de corte é feita de plástico de polipropileno livre de BPA. O material de poliéster não é absorvente, não poroso. MEDIDAS MINIMAS: 40X 25 cm.	idea	19880	R\$ 59,05	R\$ 1.181,00	0	20	0	0	0
76	10,00	Unidade	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 10 litros, aprovado pelo INMETRO – 1ª linha ou similar.	marlux	19881	R\$ 198,84	R\$ 1.988,40	0	10	0	0	0
77	10,00	Unidade	Panela de alumínio batido - grande capacidade 10 litros.	marlux	19882	R\$ 164,20	R\$ 1.642,00	0	10	0	0	0
78	500,00	Unidade	Caneca de vidro 300 ml. Cor: incolor. Transparente e liso. Caneca em vidro temperado, tipo duralex. Com cabo resistente, proporcionando maior segurança e evitando o contato com o calor.	atral	19883	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00	0	500	0	0	0
79	60,00	Unidade	Bobina de saco plástico picotada. Transparente tamanho 5 kg. Bobina plástica para condicionamento de alimentos, 40x60cm, bobina com 400 unidades.	dover roll	19884	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00	0	60	0	0	0



80	60,00	Unidade	Bobina de saco plástico picotada. Transparente tamanho 2 kg. Bobina plástica para condicionamento de alimentos, 30x40cm, rolo com 500 unidades.	dover roll	19885	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00	0	60	0	0	0	
81	10,00	Unidade	Escumadeira em aço inox - cabo com aproximadamente 29 cm de comprimento. Cabo inteiriço, sem solda ou rebite.	tramontina	19886	R\$ 24,90	R\$ 249,00	0	10	0	0	0	
82	5,00	Unidade	Panela caçarola - nº 24, com tampa, para cozinha. Toda de alumínio. Capacidade 4,9 litros. Diâmetro 24 cm. Altura 10 cm	marlux	19887	R\$ 67,55	R\$ 337,75	0	5	0	0	0	
83	5,00	Unidade	Panela caçarola - nº 36, com tampa, para cozinha. Toda de alumínio. Capacidade 17,2 litros. Diâmetro 36 cm. Altura 17 cm	marlux	19888	R\$ 136,00	R\$ 680,00	0	5	0	0	0	
84	5,00	Unidade	Panela caçarola - nº 40, com tampa, para cozinha. Toda de alumínio. Capacidade 23,8 litros. Diâmetro 40 cm. Altura 19 cm	marlux	19889	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00	0	5	0	0	0	
85	5,00	Unidade	Panela caçarola industrial alumínio c/ tampa capacidade 20 litros	marlux	19890	R\$ 170,60	R\$ 853,00	0	5	0	0	0	
86	5,00	Unidade	Panela caçarola industrial alumínio c/ tampa nº50. Capacidade 41 litros.	marlux	19891	R\$ 218,20	R\$ 1.091,00	0	5	0	0	0	
87	15,00	Unidade	Pote plástico quadrado, para mantimentos, alto, capacidade 5 litros.	jaguar	19892	R\$ 24,00	R\$ 360,00	0	15	0	0	0	
88	500,00	Pacote	Saco de lixo Hospitalar Branco infectante 15 litros sacola com 100 unidade	doverroll	19893	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00	0	0	0	500	0	
89	2.000,00	Pacote	Saco de lixo Hospitalar Branco infectante 30 litros sacola com 100 unidade	dover roll	19894	R\$ 16,12	R\$ 32.240,00	0	0	0	2000	0	
90	2.000,00	Pacote	Saco de lixo Hospitalar Branco infectante 50 litros sacola com 100 unidade	dover roll	19895	R\$ 25,39	R\$ 50.780,00	0	0	0	2000	0	
91	2.000,00	Pacote	Saco de lixo Hospitalar Branco infectante 100 litros sacola com 100 unidade	dover roll	19896	R\$ 41,99	R\$ 83.980,00	0	0	0	2000	0	
92	500,00	Fardo	Papel Toalha Interfolhadas na cor branca fardo com 1000 unidade	mili	19897	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00	0	0	0	500	0	
93	20,00	Unidade	Dispenser suporte para papel Toalha Interfolhadas cor branca	velax	19898	R\$ 29,88	R\$ 597,60	0	0	0	20	0	
Total R\$ 292.639,06													
Fornecedor: AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI CNPJ: 17.165.203/0001-30								Quantitativo estimado de cada Secretaria através de IRP					
Representante: AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI													



Telefone: (69) 3421-1616												
E-mail: licitacao@autolim.com.br												
Endereço: R TENENTE BRASIL, 534 - CENTRO, Ji-Paraná - Rondônia - 76900-014												
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R\$	Total R\$	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau	Semospama
2	158,00	Unidade	Balde Plástico – capacidade para 15 (quinze) litros; confeccionado em plástico; alça em plástico.	ARQPLAST	19899	R\$ 13,79	R\$ 2.178,82	8	50	10	80	10
3	1.782,00	Caixa	Sabão em Pó embalagem de 1Kg, convencional 1ª Linha, para lavar roupas e limpeza em geral.	CLASS	19900	R\$ 4,95	R\$ 8.820,90	80	900	300	500	2
4	112,00	Unidade	Coador de Pano para Café, com suporte medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro.	QUENTINHO	19901	R\$ 5,85	R\$ 655,20	10	70	12	20	0
5	2.605,00	Pacote	Copo Plástico Descartável 200ml, pacote com 100 und.	MINAPLAST	19902	R\$ 4,97	R\$ 12.946,85	500	600	500	1000	5
6	1.100,00	Pacote	Copo Plástico Descartável p/ café 50 ml pacote com 100 und.	MINAPLAST	19903	R\$ 3,43	R\$ 3.773,00	200	300	100	500	0
8	3.900,00	Frasco	Desinfetante Liquido, acondicionado em frasco de 1000 ml, aroma: variados	GBEL	19904	R\$ 3,28	R\$ 12.792,00	300	2.000	400	1000	200
10	12.000,00	Unidade	Pedra sanitária com suporte, peso de 20 gramas	TRIEX	19905	R\$ 1,30	R\$ 15.600,00	3000	2.500	1000	5000	500
11	7.400,00	Frasco	Detergente Liquido Neutro, frasco com 500ml, O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente.	UZZO	19906	R\$ 1,76	R\$ 13.024,00	100	5.000	500	1600	200
13	212,00	Unidade	Escova para limpeza de Vasos Sanitários - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	ARQPLAST	19907	R\$ 7,79	R\$ 1.651,48	10	90	10	100	2
14	5.952,00	Unidade	Espunja sintética para limpeza, com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibactérias; formato retangular. 110x70x20 (mm).	BETTANIN	19908	R\$ 0,54	R\$ 3.214,08	160	5.000	500	260	32
21	3.320,00	Frasco	Limpa Alumínio frasco 500 ml.	TRIEX	19909	R\$ 2,37	R\$ 7.868,40	20	3.000	100	200	0
22	2.102,00	Frasco	Limpador (Limpeza Pesada) - indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pisos e	TRIEX	19910	R\$ 3,67	R\$ 7.714,34	2	1.000	300	800	0



23	280,00	Unidade	azulejos, Frasco com 500 ml. Lixeira plástica resistente, com tampa, acionada por pedal, "capacidade de 15 litros".	ARQPLAST	19911	R\$ 36,00	R\$ 10.080,00	15	120	40	100	5
25	2.205,00	Par	Luva para segurança - confeccionada em borracha; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, 1,27 milímetros de espessura. Em tamanhos P, M e G, que serão definidos no momento do pedido.	VOLK	19912	R\$ 3,47	R\$ 7.651,35	5	2.000	100	100	0
27	1.012,00	Galão	Odorizante para limpeza Geral, galão com 05 litros, aromas variados	GBEL	19913	R\$ 16,78	R\$ 16.981,36	10	200	300	500	2
31	1.071,00	Fardo c/ 64 unidades	Papel higiênico rolo 10x30 metros fardo com 64 unidades - de primeira qualidade; folha simples; acabamento picotado; na cor branca.	FLORAX	19914	R\$ 53,60	R\$ 57.405,60	20	900	100	50	1
35	131,00	Par	Botas de Borracha na cor branca em PVC, cano médio, solado antiderrapante.	INNPRO	19915	R\$ 39,99	R\$ 5.238,69	5	100	10	16	0
39	270,00	Unidade	Rodo plástico, com 40 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas.	CARVALHO	19916	R\$ 6,37	R\$ 1.719,90	10	150	50	50	10
40	265,00	Unidade	Rodo plástico, com 60 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas.	CARVALHO	19917	R\$ 9,54	R\$ 2.528,10	5	150	50	50	10
43	4.655,00	Pacote	Saco Plástico - preto fosco; para Lixo capacidade 60 litros, 750 mm x 600mm x 0,10mm de espessura. Pct c/ 10 und.	RAVA	19918	R\$ 4,08	R\$ 18.992,40	50	1.100	1000	2500	5
44	13.150,00	Pacote	Saco plástico - preto fosco; para lixo; 100 litros (1050 mm x 750 mm x 0,12mm de espessura). Pct c/ 10 und.	RAVA	19919	R\$ 4,68	R\$ 61.542,00	100	2.050	6000	5000	0
46	345,00	Unidade	Vassoura - com cerdas de pêlo sintético; com base de 30 (trinta) centímetros; com cabo de madeira.	CARVALHO	19920	R\$ 11,90	R\$ 4.105,50	20	200	50	65	10
54	250,00	Pacote	Luva Plástica Descartável transparente, para manipulação de alimentos com espessura de 0.0025mm + ou - 5% de espessura, comprimento total de 290 mm + ou - 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do Punho, pacotes contendo 100 unidades.	VOLK	19921	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50	0	200	50	0	0
56	75,00	Unidade	Bacias de Plástico material de primeira	ARQPLAST	19922	R\$	R\$	5	50	20	0	0



			linha, reforçada e resistente com capacidade mínima de 30 litros.			19,99	1.499,25						
57	67,00	Unidade	Bacias de Plástico material de primeira linha, reforçada e resistente com capacidade mínima de 10 litros.	ARQPLAST		R\$ 9,00	R\$ 603,00	2	50	15	0	0	0
65	150,00	Pacote	Soda caustica em flocos pote de 1k	ADELA		R\$ 17,89	R\$ 2.683,50	0	150	0	0	0	0
70	120,00	Unidade	Pá de Lixo Plástica Cabo Longo Plastificado, com dimensões mínimas de: Altura: 60,00 Centímetros, Profundidade: 18,00 Centímetros, Largura: 22,00 Centímetros,	CARVALHO		R\$ 8,90	R\$ 1.068,00		120				
							Total R\$ 284.335,22						
Fornecedor: S. ALMEIDA EIRELI CNPJ: 07.933.407/0001-10								Quantitativo estimado de cada Secretaria através de IRP					
Representante: S. ALMEIDA EIRELI													
Telefone: (69) 3321-3915													
E-mail: s.almeida2020@hotmail.com													
Endereço: AV JO SATO, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, Vilhena - Rondônia - 76982-131													
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R\$	Total R\$	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau	Semospama	
7	60,00	Unidade	Faca com Lamina 7" em inox, com cabo em prolipropileno branco.	SIMONAGGIO	19926	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00	2	45	5	5	3	
15	260,00	Unidade	Faca Serrilhada, medindo 35 cm de comprimento, com cabo em plástico.	MARTINAZZO	19927	R\$ 3,40	R\$ 884,00	5	200	50	5	0	
18	905,00	Pacote	Guardanapo de Papel Branco, medindo 23 x 23 cm, pct com 50 unidades.	MILI	19928	R\$ 1,80	R\$ 1.629,00	0	700	200	5	0	
36	1.165,00	Unidade	Colheres totalmente feita de aço, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a higiene e a durabilidade do material	BARICHELLO	19929	R\$ 4,50	R\$ 5.242,50	5	1000	150	0	0	
37	660,00	Unidade	Garfos totalmente feitos de aço, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a higiene e a durabilidade do material.	BARICHELLO	19930	R\$ 4,80	R\$ 3.168,00	0	500	150	0	10	
47	1.630,00	Pacote	Pratos descartáveis - tamanho médio, pacote com 10 unidades	MINAPLAST	19931	R\$ 3,00	R\$ 4.890,00	30	600	1000	0	0	
							Total R\$ 16.953,50						



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R\$	Total R\$	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau	Semospama
Fornecedor: BONIN & BONIN LTDA CNPJ: 29.004.099/0001-81								Quantitativo estimado de cada Secretaria através de IRP				
Representante: BONIN & BONIN LTDA												
Telefone: (69) 3441-5906												
E-mail: boninlicitacao@gmail.com												
Endereço: AV DOIS DE JUNHO, 2354 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-864												
16	1.225,00	Unidade	Flanela para limpeza de móveis e equipamentos - 100% algodão. 30x40cm cor: amarela.	PANOSUL	19932	R\$ 2,00	R\$ 2.450,00	20	800	200	200	5
26	2.215,00	Par	Luvas de Segurança confeccionada em Látex Natural, na Cor Azul, com Superfície Externa Antiaderente (na Palma), Interior Forrado em Algodão Flocado, Em tamanhos P, M e G, que serão definidos no momento do pedido.	VOLK	19933	R\$ 5,45	R\$ 12.071,75	5	2000	100	100	10
48	2.860,00	Pacote	Colheres descartáveis de tamanho médio, pacote com 50 unidades	RIOPLASTIC	19934	R\$ 3,70	R\$ 10.582,00	60	800	2000	0	0
53	170,00	Unidade	Caixa organizadora Material: plástico, Cor: Transparente tampa com feixo e capacidade de 10 litros.	TOYPLAST	19935	R\$ 30,00	R\$ 5.100,00	0	100	50	20	0
Total R\$ 30.203,75												
Fornecedor: R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI CNPJ: 37.483.927/0001-30								Quantitativo estimado de cada Secretaria através de IRP				
Representante: R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI												
Telefone: (69) 9350-8033												
E-mail: roberto1.vendas@gmail.com												
Endereço: R JOSE ODILON RIOS, 2102 - MILAO, Ji-Paraná - Rondônia - 76901-651												
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R\$	Total R\$	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau	Semospama
17	69,00	Unidade	Garrafa Térmica, capacidade mínima de 01 litro, para café.	SOPRANO	19936	R\$ 24,77	R\$ 1.709,13	5	20	10	30	4
29	720,00	Unidade	Pano de Chão em Saco Alvejado Branco, medindo aproximadamente 70 x 45 cm.	MATEX	19937	R\$ 4,77	R\$ 3.434,40	10	500	100	100	10
Total R\$ 5.143,53												
Fornecedor: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 34.515.349/0001-88								Quantitativo estimado de cada Secretaria através de				



Representante: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								IRP				
Telefone: (69) 9902-3207												
E-mail: trentobrasilandia@outlook.com												
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 3172 - CENTRO, Nova Brasilândia d'Oeste - Rondônia - 76958-000												
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R\$	Total R\$	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau	Semospama
20	922,00	Pacote	Lã de aço Pct com 08 und- biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas.	ASSOLAN	19938	R\$ 1,69	R\$ 1.558,18	12	500	200	200	10
Total R\$ 1.558,18												
Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37								Quantitativo estimado de cada Secretaria através de IRP				
Representante: Willian												
Telefone: (69) 3521-5181												
E-mail: covan.licitacao@hotmail.com												
Endereço: AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05, Jaru - Rondônia - 76890-000												
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R\$	Total R\$	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau	Semospama
24	448,00	Frasco	Álcool – em Gel; 70 graus inpm, Frasco 500 ml	MEGAQUIMICA	19939	R\$ 7,50	R\$ 3.360,00	48	160	100	40	100
32	2.505,00	Frasco	Álcool - tipo etílico; 70 graus inpm, Frasco 01 lt.	MEGAQUIMICA	19940	R\$ 7,50	R\$ 18.787,50	5	300	200	2000	0
42	5.250,00	Pacote	Saco Plástico – preto fosco; para Lixo capacidade 30 litros pct c/ 10 und	RAVA	19941	R\$ 1,92	R\$ 10.080,00	200	2000	2000	1000	50
45	210,00	Caixa	Touca Descartável, Tamanho Único, caixa com 100 unidades.	DEXCAR	19942	R\$ 14,01	R\$ 2.942,10	10	100	50	50	0
94	235,00	Galão	Desinfetante a base de quaternario de amonia + biguanida para desinfecção de superfície fixa. Galão com 5 litros	CICLOFARMA	19943	R\$ 85,50	R\$ 20.092,50	5	20	5	200	5
Total R\$ 55.262,10												
Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA CNPJ: 04.637.690/0001-45								Quantitativo estimado de cada Secretaria através de IRP				
Representante: COMERCIAL VENUS LTDA												
Telefone: (69) 3441-2035												
E-mail: papelariavenus@gmail.com												
Endereço: Av. Porto Velho, 2256 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-888												
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R\$	Total R\$	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau	Semospama



33	1.200,00	Unidade	Pratos de vidro composição vidro temperado o que o faz ter segurança, resistência e durabilidade.	DURALEX	19944	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00	0	1000	200	0	0
34	1.105,00	Unidade	Caneca plástica de capacidade mínima de 300 ml produto com qualidade superior	JAGUAR	19945	R\$ 3,00	R\$ 3.315,00	5	1000	100	0	0
55	132,00	Unidade	Caixa Térmica de polietileno, capacidade de 15 Litros Com Alças Laterais e Tampa Articulada.	MOR	19946	R\$ 100,00	R\$ 13.200,00	2	50	50	30	0
59	122,00	Unidade	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero, com capacidade de 50lt.	PLASTUTIL	19947	R\$ 130,00	R\$ 15.860,00	20	50	20	30	2
Total R\$ 37.775,00												